LEI Nº 6998 DE 1º DE JULHO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Joaquim Ávila Bastos, a atual Rua "L", que inicia na Avenida Quintiliano Francisco França entre área institucional e praça sem denominação, e termina em área non aedificand, entre área institucional e praça sem denominação, no bairro Jardim Primavera.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registro Imobiliários e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de julho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município